

# BOLETIM EXTRAORDINÁRIO

## CORONAVÍRUS

Belo Horizonte, 31 de março de 2020. | Edição nº 1 | Periodicidade: Semanal

Elaboração: Gerência de Jurisprudência e Publicações Técnicas - GEJUR

### COMUNICAÇÕES OFICIAIS

DATA	TÍTULO	FONTE
30/03/2020	<a href="#">Carta solicita doações para as Santas Casas de Misericórdia de MG</a>	Tribunal de Justiça (MG)
30/03/2020	<a href="#">Brasil inicia a distribuição de 500 mil testes rápidos</a>	Ministério da Saúde (Governo Federal)
30/03/2020	<a href="#">Ministério convida startups brasileiras a participar da campanha StartupsXCovid19</a>	Ministério da Economia (Governo Federal)
30/03/2020	<a href="#">Informe Epidemiológico Coronavírus - 30/03/2020</a>	Secretaria de Estado de Saúde (MG)
30/03/2020	<a href="#">Montante repassado pelo TJSP à saúde ultrapassa R\$ 4,1 milhões</a>	Tribunal de Justiça (SP)
28/03/2020	<a href="#">Corregedoria recomenda prioridade nos pedidos de liberação de alvarás</a>	Tribunal de Justiça (RS)
27/03/2020	<a href="#">Justiça enfrenta a crise do coronavírus</a>	Tribunal de Justiça (MG)
27/03/2020	<a href="#">Rádio Assembleia: Minas já investiga mortes provocadas por Coronavírus</a>	Assembleia Legislativa (MG)
27/03/2020	<a href="#">Painel mostra dados atualizados sobre processos relacionados à Covid-19 no STF</a>	Supremo Tribunal Federal
27/03/2020	<a href="#">[Hotsite]: Coronavírus</a>	Assembleia Legislativa (MG)
27/03/2020	<a href="#">TJMG compra 40 mil litros de álcool em gel: Produto será distribuído a agentes penitenciários, população carcerária e ao Corpo de Bombeiros</a>	Tribunal de Justiça (MG)
26/03/2020	<a href="#">Hotsite UNA-SUS</a>	UNASUS (Governo Federal)
26/03/2020	<a href="#">Promulgada resolução que reconhece calamidade pública</a>	Assembleia Legislativa (MG)
25/03/2020	<a href="#">Rádio Assembleia: Dezenas de projetos propõem medidas de assistência social para enfrentar crise provocada pelo coronavírus</a>	Assembleia Legislativa (MG)
23/03/2020	<a href="#">Judiciário destina recursos para combate à pandemia</a>	Tribunal de Justiça (MG)
21/03/2020	<a href="#">Hidroxicloroquina: CNJ divulga parecer para orientar juízes</a>	CNJ

# BOLETIM EXTRAORDINÁRIO

## CORONAVÍRUS



19/03/2020	<a href="#">ALMG tem novas medidas para contenção do coronavírus</a>	Assembleia Legislativa (MG)
18/03/2020	<a href="#">Detran-MG adota plano de prevenção ao Coronavírus, aumenta oferta de serviços on-line e prorroga prazos</a>	Departamento de Trânsito de Minas Gerais / Polícia Civil
18/03/2020	<a href="#">Coronavírus: presidente do Senado tem resultado positivo para covid-19</a>	Senado Federal
18/03/2020	<a href="#">Deliberações do Comitê Temporário Interinstitucional de Prevenção ao Coronavírus (COVID-19)</a>	Tribunal de Justiça (PR)
18/03/2020	<a href="#">Informações sobre Coronavírus (Covid-19)</a>	Prefeitura de Belo Horizonte (MG)
18/03/2020	<a href="#">Confira as medidas tomadas pelo Ministério da Economia em função da Covid-19 (Coronavírus)</a>	Ministério da Economia (Governo Federal)
18/03/2020	<a href="#">CORONAVÍRUS: principais informações para o setor aéreo</a>	ANAC (Governo Federal)
17/03/2020	<a href="#">TJSP lança hotsite Coronavírus</a>	Tribunal de Justiça (SP)
17/03/2020	<a href="#">Saiba quais as medidas do Governo de SP para o combate ao coronavírus</a>	Prefeitura de São Paulo (SP)
16/03/2020	<a href="#">Veja a íntegra da Resolução que determina medidas preventivas ao coronavírus no STF</a>	Supremo Tribunal Federal
15/03/2020	<a href="#">Governo de Minas cria Comitê Gestor contra coronavírus e suspende aulas da rede estadual</a>	Agência Minas (Governo Estadual – MG)
13/03/2020	<a href="#">Planos de saúde devem garantir teste para Covid-19</a>	Tribunal de Justiça (MG)
13/03/2020	<a href="#">CNJ adota medidas preventivas ao coronavírus</a>	Conselho Nacional de Justiça
13/03/2020	<a href="#">STJ adota medidas temporárias para prevenção do coronavírus</a>	Superior Tribunal de Justiça
13/03/2020	<a href="#">TJRJ vai adotar medidas para evitar a transmissão do coronavírus</a>	Tribunal de Justiça (RJ)
13/03/2020	<a href="#">TJ suspende prazos como medida de prevenção ao coronavírus</a>	Tribunal de Justiça (MG)
13/03/2020	<a href="#">Câmara edita normativos com medidas para conter propagação do coronavírus</a>	Câmara dos Deputados
12/03/2020	<a href="#">Manual de comunicação da SECOM: Coronavírus</a>	Senado Federal
12/03/2020	<a href="#">Diretoria Colegiada aprova medidas em decorrência do novo coronavírus (COVID-19)</a>	ANA (Governo Federal)

# BOLETIM EXTRAORDINÁRIO

## CORONAVÍRUS



11/03/2020	<a href="#">Mesa Diretora restringe acesso à Câmara para conter propagação do coronavírus</a>	Câmara dos Deputados
09/03/2020	<a href="#">Governo lança nota interministerial para orientar consumidor</a>	Ministério do Turismo (Governo Federal)
03/03/2020	<a href="#">Ministério da Saúde disponibiliza ferramentas de comunicação sobre o Coronavírus</a>	ANS (Governo Federal)
02/03/2020	<a href="#">COVID-19: conheça alguns mitos sobre o novo coronavírus</a>	Governo Estadual (SP)

### JURISPRUDÊNCIA – INFORMES OFICIAIS E EXTRATO DE DECISÕES

#### INFORMES OFICIAIS

DATA	TÍTULO	FONTE
30/03/2020	<a href="#">Decisões do TJSP sobre questões decorrentes da pandemia</a>	Tribunal de Justiça (SP)
30/03/2020	<a href="#">Ministro rejeita tese de omissão legislativa para fixação de renda mínima temporária durante a pandemia</a>	Supremo Tribunal Federal
27/03/2020	<a href="#">Mais três estados podem utilizar parcelas da dívida com a União no combate à pandemia</a>	Supremo Tribunal Federal
26/03/2020	<a href="#">Suspensa a liminar que obrigava Cedae a dar desconto de 25% na conta</a>	Tribunal de Justiça (RJ)
26/03/2020	<a href="#">Inhapim usa verbas pecuniárias para combater pandemia</a>	Tribunal de Justiça (MG)
24/03/2020	<a href="#">Justiça determina prisão de comerciante em Ipanema</a>	Tribunal de Justiça (MG)
23/03/2020	<a href="#">Pandemia do coronavírus é tema tratado em decisões judiciais</a>	Tribunal de Justiça (SP)
21/03/2020	<a href="#">Novas decisões de juízes paulistas sobre questões relacionadas ao coronavírus</a>	Tribunal de Justiça (SP)
19/03/2020	<a href="#">Coronavírus: presos que podem visitar famílias ficarão em casa por 30 dias</a>	Tribunal de Justiça (RJ)
17/03/2020	<a href="#">Presidente do TJRJ determina que servidores da Saúde de Campos dos Goytacazes retornem às atividades em até 24 horas</a>	Tribunal de Justiça (RJ)

# BOLETIM EXTRAORDINÁRIO

## CORONAVÍRUS



### EXTRATO DE DECISÕES

DATA	TIPO/NÚMERO/EMENTA OU EXTRATO	RELATOR/ÓRGÃO
<b>SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL</b>		
30/03/2020	<a href="#">HC 183155 / GO – GOIÁS</a> : [EXTRATO] "(...) 3. Destarte, como não se trata de decisão manifestamente contrária à jurisprudência do STF ou de flagrante hipótese de constrangimento ilegal, com fulcro na Súmula 691/STF e no art. 21, §1º, do RISTF, nego seguimento ao habeas corpus. Publique-se. Intime-se. Brasília, 26 de março de 2020."	Min. EDSON FACHIN
29/03/2020	<a href="#">MEDIDA CAUTELAR - ADIN 6.357 - DF</a> : [EXTRATO] CONCEDO A MEDIDA CAUTELAR na presente ação direta de inconstitucionalidade, ad referendum do Plenário desta SUPREMA CORTE, com base no art. 21, V, do RISTF, para CONCEDER INTERPRETAÇÃO CONFORME À CONSTITUIÇÃO FEDERAL, aos artigos 14, 16, 17 e 24 da Lei de Responsabilidade Fiscal e 114, caput, in fine e § 14, da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2020, para, durante a emergência em Saúde Pública de importância nacional e o estado de calamidade pública decorrente de COVID-19, afastar a exigência de demonstração de adequação e compensação orçamentárias em relação à criação/expansão de programas públicos destinados ao enfrentamento do contexto de calamidade gerado pela disseminação de COVID-19.	Min. ALEXANDRE DE MORAES
26/03/2020	<a href="#">HC 182596 / ES – ESPÍRITO SANTO</a> : [EXTRATO] (...) Dessa forma, em razão das circunstâncias atuais, concedo a liminar de ofício para converter a prisão preventiva do paciente em prisão domiciliar, na forma do art. 318, inciso II, do Código de Processo Penal, devendo o réu permanecer recolhido em sua residência, dela só podendo sair com autorização judicial. Além disso, determino a imposição da seguinte medida cautelar diversa da prisão, na forma do art. 319 do CPP: a) proibição de manter contato com outros investigados de participação na organização criminosa (inciso III) Comunique-se com urgência o juiz de primeiro grau. Após, vista dos autos à PGR para manifestação. Publique-se. Intime-se. Brasília, 23 de março de 2020.	Min. GILMAR MENDES
26/03/2020	<a href="#">ACO 3369 / DF – DISTRITO FEDERAL</a> : [EXTRATO] DEFIRO PARCIALMENTE A MEDIDA LIMINAR requerida, para determinar a suspensão por 180 (cento e oitenta dias) do pagamento das parcelas relativas ao Contrato de Consolidação, Assunção e Refinanciamento da dívida pública firmado entre o Estado autor e a União (Contrato n. 007/98 STN/COAFI e aditivos), devendo, obrigatoriamente, o ESTADO DE PERNAMBUCO COMPROVAR QUE OS VALORES RESPECTIVOS ESTÃO SENDO INTEGRALMENTE APLICADOS NA SECRETARIA DA SAÚDE PARA O CUSTEIO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, COMBATE E MITIGAÇÃO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19). Em virtude da medida concedida, não poderá a União	Min. ALEXANDRE DE MORAES

# BOLETIM EXTRAORDINÁRIO

## CORONAVÍRUS



	<p>proceder as medidas decorrentes do descumprimento do referido contrato enquanto vigorar a presente liminar. Determino que a Secretaria providencie, com urgência, a participação também do Estado de Pernambuco na audiência virtual para composição com a União, em face da urgência e emergência da presente situação, determinada na ACO 3363 MC. Citem-se e intimem-se as partes rés para o cumprimento da decisão, bem como para apresentar contestação no prazo legal. Publique-se.</p>	
26/03/2020	<p><a href="#">ACO 3370 / SC – SANTA CATARINA</a>: [EXTRATO] (...) DEFIRO PARCIALMENTE A MEDIDA LIMINAR requerida, para determinar a suspensão por 180 (cento e oitenta dias) do pagamento das parcelas relativas ao Contrato de Consolidação, Assunção e Refinanciamento da dívida pública firmado entre o Estado autor e a União (Contrato n. 012/98/STN/COAFI e respectivos aditivos), devendo, obrigatoriamente, o ESTADO DE SANTA CATARINA COMPROVAR QUE OS VALORES RESPECTIVOS ESTÃO SENDO INTEGRALMENTE APLICADOS NA SECRETARIA DA SAÚDE PARA O CUSTEIO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, COMBATE E MITIGAÇÃO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19). Em virtude da medida concedida, não poderá a União proceder as medidas decorrentes do descumprimento do referido contrato enquanto vigorar a presente liminar. Determino que a Secretaria providencie, com urgência, a participação também do Estado de Santa Catarina na audiência virtual para composição com a União, em face da urgência e emergência da presente situação, determinada na ACO 3363 MC. Citem-se e intimem-se, da forma mais célere, as partes rés para o cumprimento da decisão, bem como para apresentar contestação no prazo legal. Publique-se.</p>	Min. ALEXANDRE DE MORAES
24/03/2020	<p><a href="#">HC 182990 / RJ - RIO DE JANEIRO</a>: [EMENTA] HABEAS CORPUS. PENAL. DESCABIMENTO DE IMPETRAÇÃO CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA. ALEGAÇÕES DA IMPETRAÇÃO NÃO APRECIADAS NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. PEDIDO MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTE E CONTRÁRIO À JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. HABEAS CORPUS AO QUAL SE NEGA SEGUIMENTO.</p>	Min. CÁRMEN LÚCIA
24/03/2020	<p><a href="#">HC 182869 / SP - SÃO PAULO</a>: [EMENTA] HABEAS CORPUS. PROCESSUAL PENAL. TRÁFICO DE ENTORPECENTE. RECONHECIMENTO DO PRIVILÉGIO PREVISTO NO § 4º DO ART. 33 DA LEI N. 11.343/2006. CONDENAÇÃO TRANSITADA EM JULGADO ANTES DA IMPETRAÇÃO. IMPETRAÇÃO CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA. HABEAS CORPUS SUCEDÂNEO DE REVISÃO CRIMINAL. PEDIDO MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTE E CONTRÁRIO À JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. AUSÊNCIA DE TERATOLOGIA. HABEAS CORPUS AO QUAL SE NEGA SEGUIMENTO.</p>	Min. CÁRMEN LÚCIA
18/03/2020	<p><a href="#">ADPF 347 TPI-Ref/DF</a>: [RESUMO] O Plenário, preliminarmente, afastou a legitimidade de terceiro interessado e, por maioria, não referendou medida cautelar</p>	Min. MARCO AURÉLIO

# BOLETIM EXTRAORDINÁRIO

## CORONAVÍRUS

	<p>implementada pelo ministro Marco Aurélio (relator) no sentido de conclamar os juízes de execução a analisarem, ante o quadro de pandemia causado pelo coronavírus (COVID-19) e tendo em conta orientação expedida pelo Ministério da Saúde (no sentido de segregação por 14 dias), a possibilidade de aplicação das seguintes medidas processuais: (a) liberdade condicional a encarcerados com idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do art. 1º da Lei 10.741/2003; (b) regime domiciliar aos soropositivos para HIV, diabéticos, portadores de tuberculose, câncer, doenças respiratórias, cardíacas, imunodepressoras ou outras suscetíveis de agravamento a partir do contágio pelo COVID-19; (c) regime domiciliar às gestantes e lactantes, na forma da Lei 13.257/2016; (d) regime domiciliar a presos por crimes cometidos sem violência ou grave ameaça; (e) substituição da prisão provisória por medida alternativa em razão de delitos praticados sem violência ou grave ameaça; (f) medidas alternativas a presos em flagrante ante o cometimento de crimes sem violência ou grave ameaça; (g) progressão de pena a quem, atendido o critério temporal, aguarda exame criminológico; e (h) progressão antecipada de pena a submetidos ao regime semiaberto. O Tribunal afirmou que o amicus curie, por não ter legitimidade para propositura de ação direta, também não tem para pleitear medida cautelar. (...) Ademais, em que pese a preocupação de todos em relação ao Covid-19 nas penitenciárias, a medida cautelar, ao conclamar os juízes de execução, determina, fora do objeto da ADPF, a realização de megaoperação para analisar detalhadamente, em um único momento, todas essas possibilidades e não caso a caso, como recomenda o Conselho Nacional de Justiça (CNJ).</p> <p>Vencidos os ministros Marco Aurélio (relator) e Gilmar Mendes, que referendaram a medida cautelar. O ministro Gilmar Mendes pontuou que a decisão do relator se enquadra no pedido da inicial, na declaração de estado de coisa inconstitucional.</p>	
<b>SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>		
<b>27/03/2020</b>	<p><a href="#">RCD no HABEAS CORPUS Nº 563.789 - RS (2020/0047905-7)</a>: [EXTRATO] [Trata-se de pedido de reconsideração em face da decisão que indeferiu a liminar (fls. 132-134)]. Sustenta a defesa que, em face da pandemia da doença COVID-19, causada pelo coronavírus, os centros prisionais serão transformados em focos de alastramento dessa doença. Aduz, ainda, que pelo princípio da igualdade deve ser aplicado o efeito extensivo e tratamento igualitário da decisão do ministro Rogério Chiett [sic] nos autos do habeas corpus no 565799, a qual concedeu habeas corpus com fundamento no risco do coronavírus. (fl. 203) (...) Ante o</p>	Min. NEFI CORDEIRO

# BOLETIM EXTRAORDINÁRIO

## CORONAVÍRUS

	exposto, não conheço do agravo regimental, porquanto manifestamente intempestivo.	
18/03/2020	<p><a href="#">HABEAS CORPUS Nº 565.799 - RJ (2020/0061440-0)</a>: [EXTRATO] ASTÉRIO PEREIRA DOS SANTOS alega sofrer coação em decorrência de decisão monocrática de Desembargador do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, que indeferiu a liminar pleiteada no HC n. 5002196-59.2020.4.02.0000/RJ. (...) Em memorial entregue neste gabinete, os profissionais fazem referência à pandemia do Covid-19 e às diversas medidas de urgência adotadas pelas autoridades para contenção da doença, como a proibição de visitas de familiares e a suspensão das atividades do Tribunal a quo por duas semanas, por meio de resolução publicada em 15/3/2020. (...) concedo a liminar, a fim de substituir a prisão preventiva do paciente pelas seguintes medidas cautelares, com o objetivo de evitar o cometimento de novas infrações penais e impedir sua fuga: I) proibição de manter contato pessoal, telefônico ou por meio eletrônico ou virtual com os outros acusados de pertencer à mesma organização criminosa, à exceção de seu filho; II) proibição de prestar serviços ou participar, direta ou indiretamente, das pessoas jurídicas que, consoante a denúncia, foram utilizadas no sistema de lavagem de dinheiro, bem como de receber rendimentos, lucros ou ganhos dessas entidades; III) proibição de alienar ou receber bens ou direitos de terceiros sem a comunicação prévia ao Juízo de origem; IV) proibição de sair do país, com a entrega de seu passaporte em Juízo; V) proibição de ausentar-se da Comarca quando sua permanência for conveniente ou necessária para a investigação ou instrução; VI) obrigação de comparecimento a todas os atos do processo;</p>	Min. ROGÉRIO SCHIETTI CRUZ
<b>JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO</b>		
27/03/2020	<p><a href="#">AÇÃO POPULAR Nº 5019082-59.2020.4.02.5101/RJ</a>: [EXTRATO] (...) cidadão brasileiro devidamente qualificado, ajuizou Ação Popular em face da UNIÃO FEDERAL, do PRESIDENTE DA REPÚBLICA e do PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL, objetivando, inclusive em sede de liminar inaudita altera pars, seja determinado ao primeiro réu que "destine imediatamente os valores destinados originariamente ao denominado Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEFC, previsto na LOA 2020 (Lei no 13.978, de 17 de janeiro de 2020) - Rubrica 71906 - para aplicação ao combate a Pandemia oriunda do COVID-19", e, ao segundo réu, que "se abstenha de prática de qualquer ato impeditivo". (...) DEFIRO em parte a liminar, para determinar ao Exmo Sr. Presidente da República, bem como ao Exmo Senhor Presidente do Congresso Nacional que, no prazo de 96 (noventa e seis) horas, portanto até 31</p>	Juíza FRANA ELIZABETH MENDES

# BOLETIM EXTRAORDINÁRIO

## CORONAVÍRUS

	<p>de março f. p., deliberem de forma definitiva, acerca da alocação dos recursos destinados ao Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEFC para as medidas de combate ao coronavírus, sob pena de, caso expirado o prazo, o Juízo determine diretamente a medida.</p> <p>Fica desde já determinado que a deliberação, no que tange aos Membros do Congresso Nacional, deverá ser realizada através de Planário[sic] Virtual, como já vem sendo praticado, como medida de celeridade.</p>	
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS – 2ª INSTÂNCIA</b>		
20/03/2020	<p><a href="#">HABEAS CORPUS CÍVEL Nº 1.0000.20.032967-0/000</a>: [EXTRATO] Trata-se de habeas corpus coletivo impetrado pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em favor de todos os presos devedores de alimentos. Alega que em razão da circunstância de pandemia de COVID-19, somada a conhecida precariedade das instalações prisionais, sua inadequação às necessidades mínimas de higiene e salubridade caracterizam tratamento desumano, cruel e degradante, vedado nos termos do art. 5º, III, da Constituição Federal e fazem com que a prisão de qualquer pessoa, em especial do devedor de alimentos, extrapole os limites Constitucionais da intervenção do poder sobre o indivíduo. (...) Defiro, em parte, a liminar pleiteada para conceder a ordem, autorizando o cumprimento em regime de prisão domiciliar, com validade pelo prazo de 30 (trinta) dias, das penas de prisão civil decretadas contra devedores de pensões alimentícias.</p>	Des. CARLOS ROBERTO DE FARIA
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS – 1ª INSTÂNCIA</b>		
20/03/2020	<p><a href="#">DECISÃO – PROCESSO Nº 5046681-33.2020.8.13.0024 (2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte)</a>: [EXTRATO] A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais ajuizou o presente pedido de Tutela Antecipada de Caráter Antecedente em desfavor do Estado de Minas Gerais, do Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais e do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais. Afirma, em síntese, haver evidências clínicas e trabalhos especializados que sugerem que a combinação de hidroxicloroquina (ou similar) com azitromicina causariam redução ou desaparecimento[sic] da carga viral do coronavírus (COVID-19). Diz ainda que, atualmente, a hidroxicloroquina é vendida em farmácias, ao público em geral, sem retenção de receita médica e que tal fato poderia gerar uso indiscriminado por parte da população, sem critérios médicos adequados, além de causar desabastecimento geral e a escassez de tais medicamentos nos casos em que realmente necessitados. Pretende, então, seja emitida ordem judicial para que a aquisição do remédio</p>	Juiz MURILO SILVIO DE ABREU

# BOLETIM EXTRAORDINÁRIO

## CORONAVÍRUS

	<p>em comento ocorra apenas mediante retenção de receita médica, em todas as farmácias e drogarias do Estado de Minas Gerais. (...) Ante o exposto, sumariamente demonstrada a probabilidade do direito invocado e o perigo de dano (artigo 300 c/c artigo 303 do CPC), defiro o pedido do autor, de concessão da tutela antecipada em caráter antecedente.</p>	
19/03/2020	<p><a href="#">HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - PROCESSO Nº 5044954-73.2019.8.13.0024 (2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte)</a>: [EXTRATO] No dia 06/03/2020 o Estado de Minas Gerais peticionou (ID 107395729 dos Autos do Processo n.o 5044954-73.2019.8.13.0024) pedindo a homologação do Termo de Acordo de Procedimento de Ressarcimento e Medidas Emergenciais ao Estado e Minas Gerais, bem como a prorrogação da vigência do mesmo, haja vista as partes estarem em tratativas sobre o ressarcimento ao Poder Executivo e sobre outras medidas de caráter emergencial. (...) Hoje, após comunicação durante o expediente forense, vieram aos autos as 20:26hs petição do Estado de Minas Gerais pelo procurador Lyssandro Norton Siqueira e Vale S.A. por seu patrono Sergio Bermudes, com pedido de homologação de acordo para remanejamento de dinheiro que anteriormente era destinado a implementar Estudo de Avaliação de Riscos à Saúde Humana - EARSH com implantação do estudo por meio da metodologia do GAISMA – Gestão Ambiental Integrada para Saúde e Meio Ambiente para uma nova destinação, ou seja, para a conclusão de obras da ala D do Hospital Eduardo de Menezes, voltada ao isolamento de pacientes infectados pelo vírus e compra de equipamentos para enfrentamento da pandemia do coronavirus. (...) Ante o exposto, HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO E JULGO PARCIALMENTE O MÉRITO para considerar os recursos destinados como reparação ou compensação pelo que autorizo a destinação dos recursos acima citados para nova rubrica, qual seja, para a conclusão de obras da ala D do Hospital Eduardo de Menezes, voltada ao isolamento de pacientes infectados pelo vírus e compra de equipamentos, nos termos dos artigos 3o, §3o; 356 e 487, III, b do Código de Processo Civil.</p>	Juiz ELTON PUPO NOGUEIRA
12/03/2020	<p><a href="#">DECISÃO - PROCESSO Nº 5001338-30.2020.8.13.0439 (3ª Vara Cível da Comarca de Muriaé)</a>: [EXTRATO] [Requer] que seja determinado liminarmente que a primeira ré suspenda as passagens aéreas da reserva KDGZLN e promova a remarcação dos voos, no período máximo de 01 ano, em data a critério dos consumidores, sem a cobrança das taxas usuais de diferença tarifária; que a segunda e terceira rés suspendam a hospedagem 9206248054161, em nome de</p>	Juiz MAURÍCIO JOSÉ MACHADO PIROZI

# BOLETIM EXTRAORDINÁRIO

## CORONAVÍRUS

	ADRIANO NAKASHIMA, e promova a remarcação na mesma categoria de quarto, no período máximo de 01 ano, em data a critério dos consumidores, sem a cobrança das taxas usuais de diferença tarifária. (...) DEFIRO a tutela de urgência antecipada antecedente pleiteada.	
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL – 2ª INSTÂNCIA</b>		
17/03/2020	<a href="#">AGRAVO DE INSTRUMENTO – PROCESSO Nº 70084073097</a> : [EMENTA] AGRAVO DE INSTRUMENTO. ATOS INFRAACIONAIS. REPRESENTAÇÃO. PEDIDO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA. INDEFERIMENTO. TRÂMITE DE AÇÃO PARA INTERNAÇÃO EM ESTABELECIMENTO TERAPÊUTICO. RESOLUÇÃO CNJ 62/2020. MEDIDAS PREVENTIVAS À PROPAGAÇÃO DA INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19 NO ÂMBITO DOS SISTEMAS DE JUSTIÇA PENAL E SOCIOEDUCATIVO.	Des. CARLOS EDUARDO ZIETLOW DURO

### LEGISLAÇÃO

DATA DE PUBLICAÇÃO	EPÍGRAFE/EMENTA	ÓRGÃO
27/03/2020	<a href="#">PORTARIA CONJUNTA Nº 955</a> : Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial no âmbito dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais no período que especifica.	Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
27/03/2020	<a href="#">PORTARIA CONJUNTA Nº 21</a> : Constitui Grupo de Trabalho com o objetivo de apresentar proposta de fluxo trabalho entre as instituições que menciona, durante o período de suspensão de prazos processuais de que trata a Portaria Conjunta da Presidência nº 952, de 23 de março de 2020.	Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
27/03/2020	<a href="#">RESOLUÇÃO Nº 672</a> : Permite o uso de videoconferência nas sessões de julgamento presencial do Plenário e das Turmas.	Supremo Tribunal Federal
26/03/2020	<a href="#">PORTARIA Nº 143</a> - Dispõe sobre a possibilidade de reformulação e revisão de planos de aplicação dos recursos associados aos programas previstos no § 2º do art. 3º A da Lei Complementar nº 79 de 1994, que cria o Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN e dá outras providências, como medida excepcional para enfrentamento à pandemia do Coronavírus (COVID-19) no sistema prisional brasileiro.	Ministério da Justiça e Segurança Pública (Governo Federal)
26/03/2020	<a href="#">DECRETO Nº 47.896</a> : Institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19, visando acompanhar e propor medidas de natureza fiscal, econômica e financeira em razão dos efeitos da pandemia	Governo Estadual (MG)

# BOLETIM EXTRAORDINÁRIO

## CORONAVÍRUS

	da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19.	
26/03/2020	<a href="#">PORTARIA Nº 561</a> : Autoriza a utilização de leitos de hospitais de pequeno porte para cuidados prolongados em atendimento dos pacientes crônicos oriundos de Unidade de Terapia Intensiva e leitos de enfermaria de hospitais de referência ao COVID-19.	Ministério da Saúde (Governo Federal)
26/03/2020	<a href="#">PORTARIA Nº 568</a> : Autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.	Ministério da Saúde (Governo Federal)
26/03/2020	<a href="#">PROVIMENTO Nº 93</a> : Dispõe sobre o envio eletrônico dos documentos necessários para a lavratura de registros de nascimentos e de óbito no período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), estabelecida pela Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020.	Conselho Nacional de Justiça
24/03/2020	<a href="#">PORTARIA CONJUNTA Nº 952</a> : Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, atualizada conforme a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 313, de 19 de março de 2020.	Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
24/03/2020	<a href="#">MEDIDA PROVISÓRIA Nº 928</a> : Altera a Lei nº 13.979, de 6.2.2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, e revoga o art. 18 da Medida Provisória nº 927, de 22.3.2020.	Presidência da República
24/03/2020	<a href="#">RESOLUÇÃO Nº 670</a> : Estabelece novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no Supremo Tribunal Federal (STF).	Supremo Tribunal Federal
23/03/2020	<a href="#">PORTARIA Nº 467</a> : Autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.	Ministério da Justiça (Governo Federal)
22/03/2020	<a href="#">MEDIDA PROVISÓRIA Nº 927</a> : Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (covid-19), e dá outras providências	Presidência da República
21/03/2020	<a href="#">DECRETO Nº 10.282</a> : Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.	Presidência da República
21/03/2020	<a href="#">PORTARIA Nº 20</a> : Dispõe sobre a ampliação das medidas temporárias de prevenção ao contágio da Covid-19, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.	Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
20/03/2020	<a href="#">DECRETO Nº 47.890</a> : Dispõe sobre a prorrogação da vigência de convênios, parcerias e instrumentos congêneres	Governo Estadual (MG)

# BOLETIM EXTRAORDINÁRIO

## CORONAVÍRUS

	e sobre a suspensão de prazos de processos administrativos no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo, em razão da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado	
20/03/2020	<a href="#">DECRETO LEGISLATIVO Nº 6</a> : Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020	Congresso Nacional
20/03/2020	<a href="#">MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926</a> : Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.	Presidência da República
20/03/2020	<a href="#">PORTARIA Nº 454</a> : Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid-19).	Ministério da Saúde (Governo Federal)
19/03/2020	<a href="#">DECRETO Nº 17.308</a> : Dispõe sobre medidas excepcionais de diferimento tributário para a redução dos impactos sobre a atividade econômica do Município causados pelas ações de contenção da pandemia ocasionada pelo COVID-19.	Prefeitura de Belo Horizonte
19/03/2020	<a href="#">PORTARIA Nº 125</a> : Estabelece medidas quanto ao exercício de atividades por servidores do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em caráter excepcional, em razão da pandemia de COVID-19.	Ministério da Justiça e Segurança Pública (Governo Federal)
19/03/2020	<a href="#">PORTARIA Nº 126</a> : Dispõe sobre a restrição excepcional e temporária de entrada no País de estrangeiros oriundos dos países que relaciona, conforme recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.	Casa Civil da Presidência da República / Ministério da Justiça e Segurança Pública / Ministério da Infraestrutura / Ministério da Saúde (Governo Federal)
19/03/2020	<a href="#">PORTARIA CONJUNTA Nº 950</a> : Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial no âmbito dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais	Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
19/03/2020	<a href="#">RESOLUÇÃO Nº 313</a> : Estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial.	Conselho Nacional de Justiça
19/03/2020	<a href="#">RESOLUÇÃO Nº 5</a> : Suspende a prestação presencial de serviços no âmbito do Superior Tribunal de Justiça como medida de emergência para prevenção do contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19).	Superior Tribunal de Justiça
18/03/2020	<a href="#">DECRETO Nº 17.304</a> : Determina a suspensão temporária dos Alvarás de Localização e Funcionamento e autorizações emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas para enfrentamento da Situação	Prefeitura de Belo Horizonte

# BOLETIM EXTRAORDINÁRIO

## CORONAVÍRUS

	de Emergência Pública causada pelo agente Coronavírus – COVID-19.	
18/03/2020	<a href="#">PORTARIA Nº 135</a> : Estabelece padrões mínimos de conduta a serem adotados em âmbito prisional visando a prevenção da disseminação do COVID-19	Ministério da Justiça e Segurança Pública (Governo Federal)
18/03/2020	<a href="#">PORTARIA Nº 6.380</a> : Disciplina a suspensão dos prazos dos processos administrativos no âmbito da Corregedoria-Geral de Justiça e da Direção do Foro das comarcas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.	Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais
18/03/2020	<a href="#">PORTARIA CONJUNTA Nº 951</a> : Suspende o expediente forense no Tribunal de Justiça e na Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais nos dias que menciona, em razão da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), com o objetivo de evitar o contágio e coibir a propagação da referida doença.	Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
18/03/2020	<a href="#">PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 7</a> : Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei nº 13.979, de 6.2.2020, no âmbito do Sistema Prisional	Ministério da Justiça e Segurança Pública (Governo Federal)
18/03/2020	<a href="#">RECOMENDAÇÃO Nº 45</a> : Dispõe sobre medidas preventivas para a redução dos riscos de contaminação com o novo Coronavírus, causador da COVID-19, no âmbito das serventias extrajudiciais e da execução dos serviços notariais e de registro.	Corregedoria Nacional de Justiça - Conselho Nacional de Justiça
18/03/2020	<a href="#">RECOMENDAÇÃO Nº 62</a> : Recomenda aos Tribunais e magistrados a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo Coronavírus - Covid-19 no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo.	Conselho Nacional de Justiça
17/03/2020	<a href="#">RESOLUÇÃO Nº 4</a> : Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS).	Superior Tribunal de Justiça
17/03/2020	<a href="#">DECRETO Nº 10.277</a> : Institui o Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid-19.	Presidência da República
17/03/2020	<a href="#">DECRETO Nº 17.297</a> : Declara situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência em Saúde Pública, no Município de Belo Horizonte em razão da necessidade de ações para conter a propagação de infecção viral, bem como de preservar a saúde da população contra o Coronavírus – COVID-19.	Prefeitura de Belo Horizonte
17/03/2020	<a href="#">DECRETO Nº 17.298</a> : Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19.	Prefeitura de Belo Horizonte
17/03/2020	<a href="#">PORTARIA Nº 4</a> : Suspende as visitas sociais, atendimentos de advogados e as escoltas dos presos custodiados nas	Ministério da Justiça e Segurança Pública -

# BOLETIM EXTRAORDINÁRIO

## CORONAVÍRUS



	Penitenciárias Federais do Sistema Penitenciário Federal do Departamento Penitenciário Nacional como forma de prevenção, controle e contenção de riscos do Novo Coronavírus.	Departamento Penitenciário Nacional (Governo Federal)
17/03/2020	<a href="#">PORTARIA Nº 21</a> : Dispõe sobre a suspensão temporária de atendimento presencial de partes e advogados em razão da observância das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19).	Corregedoria Nacional de Justiça/Conselho Nacional de Justiça
17/03/2020	<a href="#">PORTARIA Nº 22</a> : Dispõe sobre o trabalho remoto, em caráter emergencial e provisório, no âmbito da Corregedoria Nacional de Justiça, em razão da observância das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19).	Corregedoria Nacional de Justiça/Conselho Nacional de Justiça
17/03/2020	<a href="#">PORTARIA Nº 53</a> : Institui Comitê para o acompanhamento e supervisão das medidas de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus - Covid-19 tomadas pelos tribunais brasileiros	Conselho Nacional de Justiça
17/03/2020	<a href="#">PORTARIA Nº 73</a> : Dispõe sobre providências administrativas complementares à Resolução 663, de 12 de março de 2020, de modo a evitar a propagação interna do vírus COVID-19.	Supremo Tribunal Federal
17/03/2020	<a href="#">PORTARIA CONJUNTA Nº 949</a> : Disciplina as realizações das audiências de custódia durante a vigência da situação de pandemia em relação ao novo Coronavírus.	Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
17/03/2020	<a href="#">PORTARIA DO GABINETE DA DIRETORIA GERAL Nº 73</a> : Dispõe sobre providências administrativas complementares à Resolução 663, de 12 de março de 2020, de modo a evitar a propagação interna do vírus COVID-19.	Supremo Tribunal Federal
16/03/2020	<a href="#">DECRETO Nº 10.277</a> : Institui o Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid-19	Presidência da República
16/03/2020	<a href="#">PORTARIA Nº 16</a> : Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio de Covid-19, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.	Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
16/03/2020	<a href="#">PORTARIA CONJUNTA Nº 19</a> : Aplica ao sistema prisional as medidas necessárias para o contingenciamento da pandemia do Coronavírus no Estado de Minas Gerais.	Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais / Governo do Estado de Minas Gerais / Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Minas Gerais / Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
16/03/2020	<a href="#">PORTARIA CONJUNTA Nº 948</a> : Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais no âmbito da Justiça de Pro e Segundo Grau do Estado de Minas Gerais.	Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
15/03/2020	<a href="#">DECRETO Nº 47.886</a> : Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no	Governo Estadual (MG)

# BOLETIM EXTRAORDINÁRIO

## CORONAVÍRUS



	âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências.	
15/03/2020	<a href="#">PORTARIA CONJUNTA Nº 945</a> : Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.	Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
14/03/2020	<a href="#">ORIENTAÇÃO Nº 9</a> : Dispõe sobre a necessidade de as corregedorias-gerais dos ramos do Poder Judiciário nacional observarem medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras orientações	Corregedoria Nacional de Justiça/Conselho Nacional de Justiça
13/03/2020	<a href="#">DECRETO COM NUMERAÇÃO ESPECIAL 113</a> : Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 - Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.	Governo Estadual (MG)
13/03/2020	<a href="#">PORTARIA Nº 125</a> : Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus no âmbito da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes.	Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - 2ª Vice-Presidência
13/03/2020	<a href="#">PORTARIA CONJUNTA Nº 945</a> : Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.	Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
12/03/2020	<a href="#">RESOLUÇÃO 663</a> : Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS).	Supremo Tribunal Federal